



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO Nº 1493/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 051/2019, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1493/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 051/2019, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

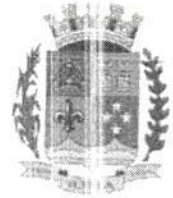
RAZÃO SOCIAL: CAPARÃO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 06.107.745/0001-30

ENDEREÇO: Avenida Amyntas Osorio de Matos, nº 1746, Pavimento 1 Comercial, bairro Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há "Cadastro de Reserva".



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

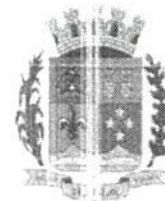
- 3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
 - 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

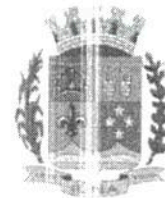
06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Andréa da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 303051, Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 13552, Thais Mariano Porto, matrícula nº 307975, Claudia da Silva Cesar, matrícula nº 307200, Adriano José da Silva Souza, matrícula nº 700144, Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700146, Rita de Cassia Soares, matrícula nº 018961, Emilia Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188, Irene Valentim Ferreira, matrícula nº 303618, Rute Leia Reis Fernandes Mariano, matrícula nº 13655, Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 28908, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 11 de outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leopoldo Adami - Secretária Municipal de Saúde


CAPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

Wanderlan Lopes Coutinho / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000120/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002413

Origem	Pregão Presencial Nº 000051/2019		Processo	001493/2019			
Contrato	Termo Nº 000120/2019						
Empresa	CAPARAO DISTRIBUICAO E LOGISTICA - EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 06.107.745/0001-30						
Endereço	AVENIDA AMYNTAS OSORIO DE MATTOS, 1746 - NITERÓI - IÚNA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	002	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - RECARGA descrição: - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460.	NACIONAL GAS	UN	1992,00	55,57	110.695,44
SETOR DE COMPRAS:							110.695,44
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							110.695,44
CAPARAO DISTRIBUICAO E LOGISTICA - EIRELI:							110.695,44


**CAPARAO DISTRIBUICAO
E LOGISTICA EIRELI**
Av. Amyntas Osorio de Mattos, 1746
Fvto 01, Centro - CEP: 29390-000
Niterói - Iúna - Esp. Santo
CNPJ: 06.107.745/0001-30
INSC. EST. 082.369.45-3

f



Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Outubro de 2019.

às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para centralizar e processar os créditos da folha de Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, e outras verbas existentes, dos servidores do Município, mediante outorga para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 30/10/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guaçu.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 15 de outubro de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 532600

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Guaçu-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, inciso III, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com o Cantor EDMAR MOREIRA, contratado junto à empresa **DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.085.614/0001-89**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme processo administrativo nº 4915/2019, para apresentação no dia 30 de novembro de 2019, em virtude da realização da **Ação Cidadã - Casamento Comunitário**, que acontecerá em Guaçu.

Guaçu-ES, 15 de outubro de 2019.

João Manoel Cunha
Presidente da CPL/PMG

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal de Guaçu
Protocolo 532310

Guarapari

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE CANAL ABERTO PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO**

INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA- SEMCOS, com ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2019.

Edital através do site: www.guarapari.es.gov.br
Informações por e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 15 de outubro de 2019

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira
Protocolo 532543

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2019 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. PROCESSO Nº: 15801/2019
Objeto: aquisição de botas de segurança, para atender auxiliar de serviço das escolas da rede municipal em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED. **Vencedor: RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP**, no Lote Único, no valor de R\$ 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco). O Pregão finalizou no valor total global de **R\$ 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

Guarapari, 15 de novembro de 2019.

Larissa Maria
Santório Pereira Nicolau
Pregoeira Oficial - SEMED

Protocolo 532297

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES, torna público a **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - SRP - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - PROCESSO Nº:17593/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇUCAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**. Onde sagrou-se vencedora do **LOTE 01** a empresa **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**

Guarapari/ES, 16 de outubro de 2019

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira
Protocolo 532507

Ibatiba

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, a decisão do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes no Processo de Chamamento Público nº 006/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM VISTA A PARTICIPAR DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**

DE IBATIBA - ES, conforme ata de sessão de julgamento realizada no dia 14 de outubro de 2019, decide pela **HABILITAÇÃO** dos seguintes proponentes: **MICHELE RODRIGUES VIEIRA GOMES; NEW SCIENCE EMPREENDIMENTOS INOVADORES LTDA - ME; CRIATIVA CAPIRA PROGRAMAS E SERVIÇOS; CEAN CONTARATO CARLONI - MEI; BRUNO MARLON SILVA DE OLIVEIRA; ARIANA BÁRBARA DE AMORIM - MEI; WILSON RODRIGUES MOREIRA; MARILIA APARECIDA FREITAS DA SILVA; JUAREZ REIS COUTO - MEI; EDMAR NUNES RODRIGUES; CARLOS ALBERTO ARÉAS JUNIOR; DANYLLO RODRIGUES DE AMORIM; ADILSON TEIXEIRA PINTO e CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR** e decide ainda pela **INABILITAÇÃO** dos seguintes proponentes: **CINTIANE APARECIDA PORTES - MEI; JOSÉ MARCOS NETO e MAURICIO DE SOUZA DUTRA**. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei nº 8.665/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, ficando todos cientes que o prazo do referido recurso se encerrará às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2019. SEMACULT - Ibatiba-ES.

Protocolo 532339

Ibiraçu

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais domiciliares, oriundos das coletas efetivadas pela Prefeitura Municipal de Ibiracu, na sede do Município e em seus distritos, na quantidade estimada de 250 toneladas ao mês, a pedido da SEMOSI. Proc. 4677/2019. **Comunico que o Edital da Tomada de Preços acima citado foi retificado**, e, a data de abertura do certame permanece o dia **23/10/2019 às 08 horas**. O edital retificado e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Carolina Araujo Modenesi
Presidente da CPL
Protocolo 532332

Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 120/2019. Partes: Mun. Iúna X Caparaó Distribuição e Logística Eireli. Objeto: Registro de Preços para eventual compra

de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: **R\$110.695,44**. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 532527

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, dia **29/10/2019 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em Desinstalação e Instalação de Aparelhos Condicionadores de Ar, tipo Split, bem como Limpeza e Higienização. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4917.

Itarana, 15 de outubro de 2019

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 532479

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, MULETAS E ANDADOR
DATA: 29/10/2019 às 14:00h.
LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: licita_pm@hotmaail.com.

Itapemirim-ES, 15/10/2019
DELCEINÉIA R SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 532379

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, torna público que fica PRORROGADA, visando adequação das planilhas e cronograma, a **CONCORRÊNCIA**